

REGULAMENTO PARA USO DOS COMPUTADORES DA BIBLIOTECA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

*Estabelece procedimentos para o
utilização dos computadores da
Biblioteca do Campus Votuporanga*

Capítulo I - Da finalidade

Art. 1º - O presente regulamento tem por finalidade facilitar e democratizar o acesso de todos aos computadores da biblioteca, normatizando o seu uso.

Art. 2º - Este regulamento se aplica a todos os servidores técnico-administrativos, docentes, alunos regularmente matriculados, ex-alunos, estagiários, monitores, prestadores de serviço da instituição, assim como usuários da comunidade externa.

Capítulo II - Do uso

Art. 3º - O uso dos computadores deve estar relacionado, estritamente, ao ensino, pesquisa e/ou extensão, ao acesso e à disseminação de informações de interesse do IFSP – *Campus Votuporanga* e demais atividades escolares ou acadêmicas.

Art. 4º - A utilização dos computadores será permitida durante o período de funcionamento da biblioteca.

Art. 5º - Os interessados em utilizar os computadores deverão dirigir-se ao balcão de atendimento da biblioteca para informar seus dados de identificação que serão anotados junto com o horário em que o usuário começou a utilizar o computador, para fins de controle e liberação dos computadores para uso.

Capítulo III - Do armazenamento dos dados

Art. 6º - Ao desligar os computadores da biblioteca, os arquivos armazenados nestes serão removidos, automaticamente, por meio de configuração realizada pela equipe da Coordenadoria de Tecnologia da Informação (CTI) do *Campus Votuporanga*.

Parágrafo Único – A biblioteca não se responsabiliza por dados salvos nos computadores, sejam eles de quaisquer natureza.

Art. 7º - Cabe ao usuário armazenar a pesquisa e/ou trabalho realizado em nuvem e/ou dispositivo móvel, como pen-drive, HD externo ou outros.

Capítulo IV - Das proibições

Art. 8º - Para o bom funcionamento dos computadores é terminantemente proibido:

I - Consumir alimentos e/ou bebidas enquanto os opera, ou não, em suas respectivas mesas;

II - Executar jogos de qualquer natureza;

III - Alterar as configurações dos computadores e/ou programas;

IV - Modificar a localização de periféricos e/ou componentes dos computadores, tais como monitor, teclado e mouse;

V - Instalar qualquer espécie de programas cuja propriedade ou licença não pertençam ao IFSP, mesmo aqueles que possuem tempo limite de utilização;

VI - Instalar programas freeware ou open source nos equipamentos do IFSP sem a devida autorização da Coordenação de Tecnologia da Informação (CTI);

VII - Utilizar os recursos do IFSP para fazer o download ou distribuição de software ou dados não legalizados de qualquer natureza;

VIII - Acessar sites de comunidades, relacionamento, redes sociais, ou qualquer outro que enseje a troca de informações pessoais de qualquer natureza;

IX – Acessar sites que contenham qualquer tipo de conteúdo pornográfico, racista ou pedofílico, salvo por questões de trabalho devidamente justificadas e autorizadas;

X – Acessar sites que possibilitem a transmissão de dados na modalidade streaming de qualquer natureza, como vídeos, músicas e rádios on-line;

XI – Acessar sites que apresentem conteúdo incompatível ao ambiente escolar e acadêmico, bem como aqueles que incitem qualquer tipo de preconceito ou discriminação, ou ainda, aqueles que possibilitem a realização de atividades ilegais ou que prejudiquem a imagem da instituição perante a sociedade;

XII - Realizar download e upload de arquivos de música, vídeo ou jogo, de qualquer natureza ou formato, utilizando a conexão de Internet disponibilizada pelo IFSP para fins que não estejam relacionados às atividades escolares e acadêmicas;

XIII – Utilizar o acesso dos recursos computacionais do *Campus Votuporanga* para instigar, molestar, constranger, assediar, ameaçar, ofender, abalar a imagem, invadir a privacidade ou prejudicar pessoas e/ou organizações;

XIV – Violar e tentar obter acesso ilegal a banco de dados do IFSP ou de terceiros;

XV - Alterar e/ou copiar arquivos ou obter senhas e dados de terceiros sem prévia autorização;

XVI - Desrespeitar normas de direito autoral e/ou propriedade intelectual;

XVII - Propagar ou manter site(s) na Internet com conteúdos ilícitos, ilegais ou que venham a ferir as diretrizes do IFSP (ensino, pesquisa e extensão), como por exemplo os que envolvam pornografia (adulto/infantil), racismo, indução religiosa, comércio, propaganda e incentivo a atos de terrorismo;

XVIII – Usar equipamentos periféricos ou caixas de som nos computadores, salvo no caso de pessoas com necessidades visuais;

XIX - Ter atitudes desrespeitosas com os servidores responsáveis pela Biblioteca;

XX - Utilizar sites que emitem som sem o devido uso de fones de ouvido;

XXI - Utilizar o computador para praticar qualquer crime ou contravenção.

Art. 9º - A não observação de qualquer um dos itens acima e/ou a detecção de qualquer conduta e/ou método considerado inadequado, ilegal, imoral, ofensivo e/ou antiético tornará o usuário passível de punições como advertência e consequente proibição de uso dos computadores.

Capítulo IV - Das penalidades

Art. 10º - Ao fazer uso dos computadores, o usuário está ciente de que suas conexões estão sendo monitoradas e, ao fazê-lo, está implicitamente concordando com tal procedimento. Portanto, o IFSP se reserva no direito de monitorar os acessos com o intuito de identificar, bloquear e notificar formalmente os usuários sobre a utilização imprópria deste recurso.

Art.11º – O usuário que desrespeitar as normas de utilização dos computadores receberá advertência por escrito, além de ficar suspenso do uso dos computadores por tempo determinado ou indeterminado, de acordo com a infração cometida.

Parágrafo Único – O IFSP se reserva no direito de proceder a ações administrativas e/ou penais em casos considerados graves ou em reincidências de menor gravidade.

Art. 12º – Os usuários estão sujeitos às leis Federais, Estaduais e Municipais, não isentando o responsável de responder por eventuais ações penais se o caso envolver ocorrência considerada crime ou contravenção penal, nos termos da legislação vigente.

Art. 13º – Este regulamento entra em vigor na data de sua publicação.